

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4343

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeita Lado Sul  
ELICELI CUNHA PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
JACKLENE DE SOUSA CARRERA  
Consultor Geral do Município  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidora Geral do Município  
VIVIAN MELO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO  
Secretária Municipal de Cultura  
MARCIO CLAY FÁRIA DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO  
Secretária Municipal de Educação  
ANA PAULA FERNANDES RENATO  
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ANDRIELI COSTA RAPOSO  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo  
Secretária Municipal de Gestão de Governo  
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA  
Secretária Municipal de Habitação  
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
TAUANY MARTINS VIEIRA  
Secretária Municipal da Mulher  
CLEA DIAS GOMES  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura  
ANTÔNIO ALEX DOS SANTOS RODRIGUES  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
ALEXANDRE TAVARES DO VALE  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) DC-PA – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) – DC-PA  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAIDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) – AVANTE  
LEILA CARVALHO FREIRE- MDB  
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) – PL  
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.045 (Institui o GTA - Grupo de Trabalho Ambiental).Pág. 3  
DECRETO Nº 2.046 (Criação de uma Unidade de Conservação Municipal de Uso Sustentável) e Anexo.....Pág. 3, 4  
DECRETO Nº 2.048 (Exoneração) .....Pág. 4  
DECRETO Nº 2.049 (Nomeação) .....Pág. 4

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Exoneração) .....Pág. 4  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designação).....Pág. 5  
REPUBLICAÇÃO (Termo de reconhecimento de dívida).....Pág. 5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO (PE Nº 9/2024.009 SESAU/PMA).....Pág. 5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TORNAR SEM EFEITO (Extrato de termo aditivo).....Pág. 5  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.....Pág. 6

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

JACKLENE DE SOUSA CARRERA  
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970  
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140  
CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO  
Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO  
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000  
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**  
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA  
Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br  
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - **OGM**  
VIVIAN MELO DOS SANTOS – OUVIDORA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**  
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**  
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO - SECRETÁRIA  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020  
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**  
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro  
CEP: 67133-018  
E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**  
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**  
ANDRIELI COSTA RAPOSO - SECRETÁRIA  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.  
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**  
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445  
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635  
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**  
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - SECRETÁRIA  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018  
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br  
Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - **SML**  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA  
Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**  
TAUANY MARTINS VIEIRA - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000  
Cel.: (91) 99129-8931  
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**  
CLEA DIAS GOMES - SECRETÁRIA  
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua  
CEP: 67033-190  
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**  
ANTÔNIO ALEX DOS SANTOS RODRIGUES - SECRETÁRIO  
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua  
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704  
CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.  
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520  
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.  
Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**  
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810  
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**  
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325  
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**  
ALEXANDRE TAVARES DO VALE - SECRETÁRIO  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780  
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**  
THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000  
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**  
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - PRESIDENTE  
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro  
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA  
[ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br) / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

**FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”**

DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE - Presidente  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA**

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA**

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes  
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara  
CEP: 67.010-570  
Fone: 98599-1667 / 98887-4276  
E-mail: fmeananindeua@semedananindeua.pa.gov.br

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

CONSELHO TUTELAR I  
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA  
Av. Milton Taveira, nº 23  
CEP: 67125-250  
Tel.: (91) 99270-0877  
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II  
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES  
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII  
CEP:  
Tel.: 3295-1452  
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III  
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA  
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n  
Tel.: 91 99264-7112  
CEP: 67033-100  
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV  
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES  
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana  
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com  
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.  
MAXWELL PEIXOTO CARVALHO – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**  
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**  
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.  
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**  
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.  
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**  
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3353-3534  
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CACS/FUNDEB**  
ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE  
RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**  
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL  
EDIENE RIBEIRO DOSB SANTOS – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**  
SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - **COMUPPIR**  
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE  
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO DE Nº 2045, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Institui o GTA - Grupo de Trabalho Ambiental para criação de políticas públicas com ações voltadas para proteção e preservação do Meio Ambiente no Município de Ananindeua no Estado do Pará e, dá outras providências.

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de Abril de 1990;

**Considerando** todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (CF, artigo 225);

**Considerando** a área de preservação deverá proteger a fauna e a flora nativas, recursos hídricos e monumentos paisagísticos; (Art. 236, inciso III, b) da Constituição do Estado do Pará);

**Considerando** as disposições da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, definiu as categorias de manejo, e o disposto no art. 17, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Institui o GT - Grupo de Trabalho para criação de políticas públicas com ações voltadas para proteção e preservação do Meio Ambiente neste município, no âmbito desta Prefeitura por meio do Gabinete do Prefeito, que reger-se-á pelas disposições deste decreto.

**Art. 2º.** O GT Ambiental instituído para criação de políticas públicas com ações voltadas para proteção e preservação do Meio Ambiente neste município, será composto pelos seguintes representantes:

- I - Representante do Gabinete do Prefeito;
- II – Representante da Procuradoria Geral do Município;
- III – Representante Titular e 1 (um) suplente, de cada uma das Secretarias Municipais a seguir relacionadas, com exceção da SESAN que terá um Câmara Técnica:
  - a) Secretaria de Meio Ambiente;
  - b) Secretaria de Saneamento e Infraestrutura;
  - c) Secretaria de Municipal de Pesca e Agricultura;
  - d) Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e trabalho;
  - e) Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;
  - f) Guarda Municipal de Ananindeua;
  - g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
  - h) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
  - i) Secretaria Municipal de Gestão Integrada Municipal;
  - l) Secretaria Municipal de Saúde
  - m) Secretaria Municipal de Educação
  - n) Secretaria Municipal de Habitação
  - o) Diretoria de comunicação Institucional

**Art. 3º.** Serão convidados a participar do GT Ambiental as instituições:

- a) Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA;
- b) Ordem dos Advogados - OAB Subseção Ananindeua/PA.

**Art. 4º.** As Secretarias Municipais que não compõe o núcleo de estudos serão convidadas a participar das reuniões do GT Ambiental, na medida da necessidade das ações propostas.

**Art. 5º.** - A função de representante do GT Ambiental não será remunerada, considerado seu exercício no serviço público relevante.

**Art. 6º.** - Este Decreto retroagirá a data de 20 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 03 de Junho de 2024.

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº 2.046 DE 03 DE MAIO DE 2024**

Define Área de Estudo destinada a criação de uma Unidade de Conservação Municipal de Uso Sustentável e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de Abril de 1990;

**Considerando** Que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (CF, artigo 225);

**Considerando** a área de preservação deverá proteger a fauna e a flora nativas, recursos hídricos e monumentos paisagísticos; (Art. 236, inciso III, b) da Constituição do Estado do Pará);

**Considerando** que todos são responsáveis por proteger o meio ambiente, qualquer forma de prática criminosa incidirá nas penas previstas em lei, seja praticada por pessoa jurídica ou física, conforme sua culpabilidade (Lei nº 9.605 de fevereiro de 1998);

**Considerando** as disposições da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, definiu as categorias de manejo, e o disposto no art. 17, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Delimita Área de Estudo destinada à criação de uma Unidade de Conservação Municipal de Uso Sustentável.

**Parágrafo único.** O perímetro de que trata o **caput** está delimitado por uma área continental que vai das margens dos Rios Arari e Maguari até a linha formada pelos vértices apresentados no anexo 1 deste Decreto

**Art. 2º.** O estudo de que este documento trata, será realizado pelo Grupo de Trabalho Ambiental -GTA deste município.

**Art. 3º.** Fica proibida, qualquer atividade na área de estudo, exceto as já existentes e, com as devidas licenças e autorizações vigentes dos órgãos municipais "SESAN, SEMA e SEGEF.

**Art. 4º.** É vedado durante o período de Estudo até a criação da Unidade de Conservação novas ocupações, construções, estabelecimentos comerciais, industriais e ainda expansões das atividades já existentes, exceto as promovidas pelo poder público de interesse social e ambiental.

**Parágrafo Único:** A emissão e renovação de licenças ambientais, alvarás de funcionamento e alvarás de obras dependerá de parecer prévio emitido pelo GTA.

**Art. 5º.** Este Decreto retroagirá a data de 04 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, DE 03 DE MAIO DE 2024.

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua





**DECRETO Nº. 2.048, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Cultura de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAR a Agente Político EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 46086-9, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura de Ananindeua.

**Art. 2º** Este Decreto retroage seus efeitos a 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 05 de junho de 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº. 2.049, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Cultura de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura de Ananindeua.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 05 de junho de 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 2.256, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 13116-4, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Ananindeua (PA), 05 de junho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022/SEMAD.PMA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede Conj. Cidade Novall, travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará.

**CONTRATADO:** ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.346.264/0001-40, sedia na Alameda Moça Bonita, nº 97, Castanheira, CEP: 66.645-010 no município de Belém, Estado do Pará.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contratonº 03/2022 por mais 12 (doze) meses a contar de **03/06/2024 a 02/06/2025**, assim como, oreajuste do valor inicial do Contrato com base no índice IPCA - IBGE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal o art. 57, II c/c art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, na Clausula Décima - Parágrafo único e Clausula Décima Segunda do Contrato nº 03/2022, e elementos que instruem o processo nº 6839/2024.

**Órgão:** 04 – Secretária Municipal de Administração – SEMAD  
**Unidade:** 01 Sec. Mun. de Administração - S  
**Funcional programática:** 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas  
**Natureza da Despesa:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  
**Sub-Elemento:** 3390391300 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTA  
**Fonte de Recurso** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2024.

**ASSINATURA:**

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
CONTRATANTE

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ  
Arrais Serviços Mecânicos, Construção, Conservação E Logística Eireli  
CONTRATADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA DE Nº 202, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Designa profissionais com Licenciatura em Pedagogia para subscrever a documentação escolar de estudantes egressos da EMEF IVANY NASSAR PALMEIRA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Designar profissionais com Licenciatura em Pedagogia para subscrever pro tempore a documentação de estudantes egressos da EMEF Ivany Nassar Palmeira, compreendendo histórico escolar, certificado de conclusão do ensino fundamental, quando necessário, entre outros, conforme o especificado a seguir:

- I. No campo destinado à assinatura de Gestora da Escola pela Sra. Ilma Pinheiro Brandão;
- II. No campo destinado à assinatura do Secretário Escolar pelo Sr. Jadson Brabo Maués;

§ 1º - O procedimento indicado no caput deste artigo se aplica exclusivamente a Escola EMEF Ivany Nassar Palmeira, que foi extinta pelo Poder Público Municipal, sem que a documentação dos discentes tenha sido regularizada.

§ 2º - A documentação só poderá ser expedida por este órgão mediante requerimento apresentado pelo (a) interessado(a) ou por seu representante legal, quando menor de idade.

Art. 2º - A documentação a ser expedida, em 3 (três) vias de igual teor por este Órgão, deverá ser autenticada, mediante rigorosa conferência e compatibilização com os prontuários dos estudantes e relatório(s) de aproveitamento final.

Art. 3º - Fica vedada a expedição de documentação de estudantes egressos da EMEF Ivany Nassar Primeira que apresente alguma lacuna de série/ano e/ou componente curricular da Base Nacional Comum, sem a observância dos procedimentos de convalidação de estudos, para a correção da irregularidade identificada.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 04 de junho de 2024.

Prof. Ana Paula Renato  
Secretária Municipal de Educação

### REPUBLIÇÃO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO.

O Processo nº 7780/2024, que trata como Indenização/Despesa de Exercício Anterior e atual do uso do imóvel sem cobertura contratual, por esta Secretaria de Educação – SEMED.

O Processo foi formalizado para o pagamento de indenização em favor do Sr. JAIR GUIMARAES NETO, domiciliado na travessa Mariz e Barros nº2715, CEP; 66080-471, Bairro: Marco– Belém/PA, e proprietário do imóvel não residencial, localizado na Cidade Nova V, WE32, nº 191 e 201, Bairro: Coqueiro – Ananindeua –PA, para onde foram transferidos os alunos por motivo de reforma, onde está funciona a EMEF ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ANANINDEUA. (AMMA)

A referida dívida que se refere ao uso do imóvel e reconhece o valor total de **R\$ 34.500,00 (trinta mil reais)**, por um período referente aos meses de NOVEMBRO / DEZEMBRO de 2023, e JANEIRO de 2024.Nos termos do Decreto Municipal nº

112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Justifico que as ações estão em conformidade com Lei nº 4.320/64 e a Lei complementar nº 101/00, bem como pelos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Ananindeua/PA, 15 de maio de 2024.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato  
Secretária Municipal de Educação

\* **Repúblicação de termo reconhecimento de dívida com relação ao número de processo, que foi equivocado conforme diário oficial nº4337, da página nº8 da data de 24 de maio de 2024.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024.009 SESAU/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICAS PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, CONFORME PROTOCOLO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

A pregoeira, no uso de suas atribuições, torna pública a presente retificação, para corrigir o que se segue, conforme publicado no DOM, nº 4342, pág. 06, dia 04/06/2024:

**ONDE SE LÊ:** "HORA DA ABERTURA: 10h (Hora Local)".

**LEIA-SE:** "HORA DA ABERTURA: 14h (Hora Local)".

Ratificam-se as demais informações.

Ananindeua/PA, 04 DE JUNHO DE 2024  
Thainara Fernanda Queiroz Silva  
Pregoeira SML/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

### TORNAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 003/2022-SESDS/PMA, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº. 4341, do dia 03 de junho de 2024, p. 8.

Ananindeua, 05 de junho de 2024.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022-SESDS/PMA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº. 28.123.346/0001-04, com sede à R. Cláudio Sanders Nº. 1047, Bairro Maguari, CEP 67.030-325, no município de Ananindeua, Estado do Pará.

**CONTRATADO:** ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.346.264/0001-40, sediada na Al. Moça Bonita, nº.97, bairro Castanheira, Belém-PA, neste ato representada por ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este instrumento é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e subsidiariamente, pelos princípios de direito público e, ainda, no que couber pelos dispositivos de direito privado.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro com base em previsão contratual regulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e a prorrogação contratual (prazo e valor), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2024 a 31/05/2025, conforme condições estipuladas no Contrato Administrativo nº. 003/2022-SESDS/PMA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Unidade: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defes

Funcional Programática: 0618100052422 Funcionamento da Guarda Municipal

Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Sub-Elemento: 3390391300 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTA

Fonte: 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Reservado: R\$ 542.858,26.

Valor próximo Exercício: R\$ 387.755,90.

**Valor Total: R\$ 930.614,16 (novecentos e trinta mil seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos).**

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2024.

**ARLINDO PENHA DA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.050/2024.SEMUTRAN**

**PROCESSO DOS CORREIOS Nº53163.004276/2022-84**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32433194/2022**

**CONTRATO SISTEMA SEI CORREIOS Nº 9912584224/2022**

**ESPÉCIE:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SISTEMA SEI CORREIOS Nº 9912584224/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, empresa pública, CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51.

**OBJETO DA RESCISÃO** – Fica rescindido unilateralmente, a contar de 02 de Abril de 2024, o CONTRATO SISTEMA SEI CORREIOS Nº 9912584224/2022, celebrado entre a Prefeitura de Ananindeua – PMA, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SEMUTRAN), e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, cujo objeto é a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito com Impressão e Postagens das Notificações.

**DOS FUNDAMENTOS** – A presente rescisão ocorre unilateralmente pela Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2024.

**THALLES COSTA BELO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO